



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-095 - Morro Agudo-SP

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2024**

**PROCESSO Nº 009/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

Contratado:

Prazo de Vigência: 12 meses dê – 12/12/2024 à 12/12/2025.

Valor Total: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil reais e seiscentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao setor de Contabilidade financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Morro Agudo / SP, 11 de dezembro de 2024.

**Fernando Cesar Pereira**  
**Diretor Presidente**  
**IPREMO**